



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

Lei nº 1158/2023

Súmula: Cria cargo e altera a Lei Municipal nº 645/2013, que CRIA, REGULARIZA E DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE COMISSÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte lei:

Artigo 1º - Cria cargo e altera a Lei Municipal nº 645/2013, que cria, regulariza e define os cargos de provimento em Comissão que passarão a integrar o Anexo I desta Lei, com as respectivas atribuições, vagas existentes e remuneração, que ficam fazendo parte integrante do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Nova Santa Bárbara.

Parágrafo único: Fica vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, que viola a Constituição Federal.

Artigo 2º - Os cargos constantes no anexo I, considerados de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo Municipal serão preenchidos conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, e estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Fica criado o cargo de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

§ único: o cargo criado passará a integrar a Lei Municipal nº 645/2013, onde constará suas atribuições, qualificação, remuneração e carga horária.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria e se necessário da abertura de créditos suplementares.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2023.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS – CC

CARGO	CC	VALOR R\$
CHEFE DE GABINETE	CC 1	6.008,86
ASSESSOR JURIDICO	CC 1	6.008,86
ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA	CC 1	6.008,86
CHEFE DA DIVISÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	CC 4	2.850,85
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CC 2	4.690,79
*CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	CC 5	2.332,48
CHEFE DA DIVISÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	CC 5	2.332,48
*CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	CC 5	2.332,48
*CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA	CC 4	2.850,85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

*CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO	CC 5	2.332,48
CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	CC 5	2.332,48
*CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO RURAL	CC 5	2.332,48
*CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	CC 5	2.332,48
*CHEFE DA DIVISÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL	CC 7	1.297,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CC 2	4.017,85
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE EM SAÚDE	CC 5	2.332,48
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	CC 2	4.690,79
*CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	CC 5	2.332,48
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC 5	2.332,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC 2	4.690,79
CHEFE DA DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC 5	2.332,48
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO IDOSO	CC 5	2.332,48
SECRETARIA DE SEGURANÇA	CC 2	4.690,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

ANEXO II

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER PISO SALARIAL- CC-5

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
1156	01		
Total Geral	01	00	00

Atribuições do cargo: Diretamente subordinado à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, compete a formatação de calendários de eventos esportivos e de lazer, envolvendo os estabelecimentos escolares do município, bem como toda comunidade; busca de alternativas para viabilização do sustentáculo do esporte em âmbito municipal; elaboração e busca de parceria para programas, convênios e projetos que venham ao encontro da política municipal de esporte e lazer implantada pela administração municipal; elaboração de metas a serem cumpridas em cada ano; realização de trabalhos como: organizar a programação esportiva anual do Município, manter relacionamento com entidades públicas e privadas com interesse no desenvolvimento das diversas atividades esportivas, organizar e manter um cadastro dos locais disponíveis na área do Município para a prática de modalidades esportivas; bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PISO SALARIAL- CC-5

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
1158	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Diretamente subordinado à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, compete coordenar a logística de transporte de alunos e professores do Município e em deslocamentos internos e externos, coordenando a utilização dos veículos, dos agendamentos e controle de bordo e outras que se façam necessário. Controlar a agenda dos motoristas e zelar pela manutenção da frota e equipamentos instalados nos veículos. Requisitar sempre que necessário a manutenção preventiva dos veículos, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato.